



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO E A EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO, com sede na Avenida Calama 3775, Bairro Embratel, CEP 76.820-781, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela senhora **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Superintendente Regional de Administração em Rondônia, nomeada consoante Portaria nº 823 de 20 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019; e, Portaria DGP/ME nº 45, de 24 de janeiro de 2023, outorgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 50 e Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, publicado no DOU em 09 de Julho de 2024; e, considerando ainda o disposto no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021; e, delegação de competência conferida pela Portaria SGC/MGI nº 1.706 de 02 maio de 2023; portadora da Matrícula Funcional nº 1743193, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.467.753/0001-23, sediada na Rua México, nº 2633, Bairro Embratel, CEP nº 76.820-772, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Procurador senhor **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO**, conforme Procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 17175.000066/2024-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumento do Item 1 (Água mineral/20 litros) de 2.820 unidades (R\$ 5,95 x 2.820 = R\$ 16.779,00) para 3.525 unidades (R\$ 5,95 x 3.525 = R\$ 20.973,75), equivalente ao aumento na proporção de R\$ 4.194,75, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de aumento para o Item em questão.

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em aumento do Item 3 (Gás/13kg) de 28 unidades (R\$ 120,00 x 28 = R\$ 3.360,00) para 33 unidades (R\$ 120,00 x 33 = R\$ 3.960,00), equivalente ao aumento na proporção de R\$ 600,00, o que equivale a 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) de aumento para o Item em questão.

1.1.3. A contratação total perfaz o valor de R\$ 21.455,00 e o aumento proposto a eleva para R\$ 26.249,75, cuja diferença de R\$ 4.794,75 representa aumento de 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 02/2024, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal ESTIMADO da contratação é de R\$ 1.787,92 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual ESTIMADO de R\$ 21.455,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para o período de vigência).

2.2. Com as alterações (acréscimos), o valor mensal ESTIMADO da contratação passa a ser R\$ R\$ 2.187,47 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual ESTIMADO de R\$ 26.249,75 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Tabela abaixo:

GRUPO 1 - PORTO VELHO (SRA-MGI-RO-DIGEP-RO/CGU-RO/PFN-RO/SPU-RO/SRTB-RO)					
Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário atual/R\$
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. Locais de entrega: SRA-MGI-RO/DIGEP-RO (1.716); CGU-RO (480); PFN-RO (480); SPU-RO (199) e SRTB-RO (650)	445485	Garrafão/20 litros	3.525	5,95
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem descartável. Locais de entrega: SRA-MGI-RO/DIGEP-RO (1.056); CGU-RO (200); SPU-RO (60)	445484	Garrafa/500 ml	1.316	1,00
3	Gás Liquefeito de Petróleo, 13 kg. Locais de entrega: SRA-MGI-RO/DIGEP-RO (18); CGU-RO (5); SPU-RO (5) e SRTB-RO (5).	461517	Botija/Gás/13 kg	33	120,00
TOTAL ESTIMADO R\$		-	-	4.164	-

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Acréscimo de Endereço/Entrega/SRTB-RO: Sede Administrativa, localizada na Rua Guanabara, nº 3480, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-842, Porto Velho- Rondônia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MGI-SRA-RO:

Gestão/Unidade: 170346

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 225040

Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: 46200030346
Nota de Empenho: 2025NE000071

CGU-RO:

Gestão/Unidade: 370028
Fonte de Recursos: 1000A002TL
Programa de Trabalho: 235388
Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: 242200
Nota de Empenho: 2025NE000072

SPU-RO:

Gestão/Unidade: 201033
Fonte de Recursos: 1033000000
Programa de Trabalho: 233408
Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: 4620U430SPU
Nota de Empenho: 2025NE000074

SRTB-RO:

Gestão/Unidade: 400080
Fonte de Recursos: 1000A002TQ
Programa de Trabalho: 235735
Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: S6401SRA
Nota de Empenho: 2025NE000081

PFN-RO:

Gestão/Unidade: 170008
Fonte de Recursos: 1031000000
Programa de Trabalho: 171524
Elemento de Despesa: 33.90.30
Plano Interno: PGMATEC2000
Nota de Empenho: 2025NE000073

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 22/04/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Velho, 17 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Representante Legal da Contratante

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente/MGI-SRA-RO

Documento assinado eletronicamente

Representante Legal da Contratada

Roldão Braga Ribeiro

Testemunhas:

1- Rubens Alencar da Silva
MGI-SRA-RO-SEAL-SELIC

2- Lúcia Helena Campos de Souza
MGI-SRA-RO-SEAL-SELIC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualizado: AGO/2024
Site <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos>
Consulta realizada dia 26/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alencar da Silva, Agente de Telecomunicação e Eletricidade**, em 17/04/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Campos de Souza, Agente Administrativo**, em 17/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Superintendente**, em 17/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50036464** e o código CRC **EAC51C47**.